



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1877/2025

**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR AO
SERVIDOR THYAGO BARCELLOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº **11838/2024** que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 4265/2024, alterada pela Portaria nº 721/2025, objetivando apurar fatos narrados no processo;

- considerando que a comissão instaurada por meio do Decreto nº 014/2025, alterado pelo Decreto nº 155/2025, concluiu que o Servidor Público Municipal Thyago Barcellos, com sua conduta, cabe a sanção prevista nos Arts. 208 I e 210 da Lei Municipal 2802/2024 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES;

- considerando que os parecer da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar foi ratificado pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Artigos 71 e 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao Servidor Público Municipal, **THYAGO BARCELLOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Educação Especial – Matrícula: 53.475, a punição de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, conforme Arts. 208 I e 210 da Lei Municipal 2802/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal, conforme **Art. 212 da Lei Complementar nº 2802/2024** (“Deverão constar do assentamento individual todas as penas disciplinares impostas aos servidores públicos”).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de agosto de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal